

1/3
[Handwritten signature]

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 44/2015

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Louriçal (Largo da Feira e passeios na Rua dos Ferreiros e Rua Ribeira da Nora)” – Proc. n.º 32/2015, no valor de € 273.492,39.-----

-----Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia dos Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 09891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Rui Monteiro de Matos, natural da freguesia de Reguengo do Fétal e concelho da Batalha, portador do Cartão de Cidadão número 04330338 2ZZ0, válido até 21 de outubro de 2016, que outorga em representação da firma Matos & Neves, Lda., NIF 500 870 578, com sede na Rua do Emigrante, em Perulhal, freguesia de Reguengo do Fétal, concelho da Batalha, titular do Alvará de Construção número 1270, contendo, para efeitos do presente contrato, a 8.ª

1 subcategoria, da 2.^a categoria, classe 5, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria,
2 classe 3, as 1.^a, 6.^a e 9.^a subcategorias da 2.^a categoria, classes 5, 4 e 3,
3 respectivamente, recorrendo à empresa SGCOIN, S.A., com sede na Rua da
4 Fontinha, lugar de Andrinos, Marrazes, concelho de Leiria, NIF 507 443 713, titular
5 de Alvará de Construção número 68398, contendo a 2.^a subcategoria, da 4.^a
6 categoria, classe 5, como subempreiteiro;-----

7 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
8 certidão permanente, referente à matrícula número 500870578, válida até 14 de
9 maio de 2016, bem como procuração datada de 05 de Dezembro de 2014,
10 documentos que ficam anexos a este instrumento;-----

11 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
12 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
13 cidadão, acima mencionado.-----

14 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

15 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final do Júri, datado de 23 de
16 setembro de 2015, mediante prévia realização de concurso público e após o
17 cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou,
18 por deliberação tomada na reunião celebrada em 02 de outubro de 2015, à
19 representada do segundo outorgante, a empreitada de “Arranjos e Passeios na
20 Sede de Freguesia Lourical (Largo da Feira e passeios na Rua dos Ferreiros e
21 Rua Ribeira da Nora)” – Proc. n.º 32/2015, de acordo com a sua proposta e
22 respectiva lista de preços unitários, datada de 27 de julho de 2015, em
23 conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de
24 Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à
25 adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por

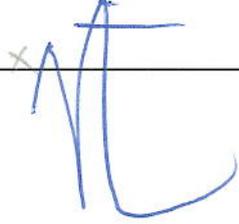
2/3
T

1 mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte
2 integrante;-----
3 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de duzentos e
4 setenta e três mil quatrocentos e noventa e dois euros e trinta e nove cêntimos (€
5 273.492,39), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
6 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de cento e oitenta
7 (180) dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
8 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação
9 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
10 seja posterior;-----
11 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
12 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
13 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 % do preço
14 contratual; -----
15 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimento do Município de
16 Pombal, documentos eficazmente aprovados para o quadriénio 2015-2018 e para
17 o presente ano económico, respectivamente;-----
18 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
19 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
20 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
21 Caderno de Encargos;-----
22 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
23 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
24 número 01, com o compromisso número 3535/2015, por onde tem cabimento a
25 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
2 obrigação a que se refere;-----
3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
4 Código dos Contratos Públicos; -----
5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
9 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----
10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----
12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
14 legislação subsidiária. -----
15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
16 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
17 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao
18 suprimimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado
19 Código, conforme despacho do Presidente da Câmara datado de 24 de junho de
20 2015, ratificado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião
21 celebrada em 08 de julho de 2015.-----
22 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----
23 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
24 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
25 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

9/3
M
L

1 integrante e atrás citados.-----
2 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----
3 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
5 deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 29 de outubro
6 de 2015.-----
7 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
8 que ficam arquivados:-----
9 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 23 de
10 setembro de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
11 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças da Batalha, em 22 de outubro de 2015,
12 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
13 caução, no valor de treze mil seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta e
14 dois cêntimos (€ 13.674,62), como garantia pelo cumprimento do contrato,
15 correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, por meio Garantia
16 Bancária n.º 962300488018048, prestada pelo Banco Santander Totta, S.A., com
17 sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa, em 13 de outubro de 2015; Certificados
18 do Registo Criminal dos seus representantes com os números, Controlo
19 CLPM/3.67164976/0908/102832, CLPM/1.79684757/0908/103009 e
20 CLPM/5.32594649/0908/102559.-----
21 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
22 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
23 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
24 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

25 

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

Zui Fontenão de Matos

Virgínia Fodace

Registado sob o n.º 44, em 16/11/2015.-----